



Projeto de Lei Municipal nº 2.875/2023

de 18 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação dois contentores de lixo da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados RS, SC e MG – Sicredi Uniestados dois contentores de lixo para serem utilizados pela municipalidade na correta destinação do lixo a ser recolhido pelo serviço terceirizado.

Art. 2º- Os contentores serão utilizados e dispostos em locais previamente estabelecidos pela municipalidade e servirão para o acondicionamento de lixo a ser recolhido posteriormente pelo serviço municipal terceirizado, servindo a presente Lei para ingresso do referido equipamento junto ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.875/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal nº 2.875/2023, busca autorização Legislativa para que o Município possa receber em doação da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados RS, SC e MG – Sicredi Uniestados, dois contentores de lixo para serem utilizados pela municipalidade na correta destinação do lixo a ser recolhido pelo serviço terceirizado.

Destacamos que o Sicredi tem sido parceiro da Administração Municipal, colaborando sempre para a melhoria dos serviços públicos disponibilizados à nossa população.

Diante do exposto, considerando que este Projeto de Lei atende ao interesse público, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal